



SABADO, 20 DE JUNHO DE 2015 - ANO XXIII - Nº 971 - FUNDADO EM 22/02/1992 - PREÇO POR EXEMPLAR: R\$ 1,00

CHEGAM MEDICAMENTOS DO GOVERNO

Governo cumpre agendamento e entrega 50% dos medicamentos que já deveriam estar à disposição da população nas farmácias públicas populares.

Segundo a secretaria de saúde de Perdizes, o lote que deveria ter chegado a pelo menos 100 dias atrás foi entregue na terça-feira e deverá aliviar a situação da falta de medicamentos que vem acarretando muitos transtornos para os usuários.

“Bom a chegada deste lote, que deveria ser já o

segundo, ou seja, deveríamos ter recebido o dobro em quantidade este ano, vai amenizar a falta dos medicamentos em Perdizes, mas, vale ressaltar que hoje temos uma demanda reprimida, as pessoas estão sem o medicamento em casa e isso vai acarretar uma procura mais intensa que o normal, mas com certeza acreditamos que a situação do governo com as farmácias e medicamentos vai se controlando de agora em diante, o que será muito

bom e positivo para a saúde Fábio Marangoni. cidade”, disse o secretário de



A farmácia de Perdizes recebeu na terça-feira, o primeiro lote de medicamentos do governo este ano. “Já deveríamos ter recebido o dobro disso até esta data, mas, acho que agora vai normalizar”, disse o secretário Fábio.

ARCA DE NOÉ: Unindo a solidariedade.

O 12º Leilão “Arca de Noé”, é um evento realizado pelo Lions Club de Perdizes e tem como objetivo arrecadar fundos para doação ao Hospital do Câncer de Uberaba Dr. Hélio Angoti, reuniu mais uma vez centenas

de pessoas e no leilão as doações arrecadadas foram levantados mais de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que serão entregues ao hospital que mais atende pacientes na região e também o que mais acolhe pessoas de

Perdizes.

O presidente do Lions, Rafael Honorato, agradeceu aos companheiros do clube de serviço pelo excelente trabalho e principalmente aos doadores e arrematadores de prendas do leilão.

“É uma união forte, ha cada ano as pessoas estão mais sensibilizadas e nosso clube continuará unido nesta causa tão nobre”, disse ele.

Acervo para biblioteca e ampliação na Macega.

Na sexta-feira passada, a prefeitura de Perdizes inaugurou a reforma e ampliação no Poliesportivo Rosária Maria Ribeiro, na comunidade da Macega e entregou à Escola Municipal kits contendo ao todo 1220 livros livros para a Coordenadora Cristiane da primeira biblioteca municipal em escola da área rural de Perdizes. O evento contou com várias autoridades, que juntamente com centenas de convidados ouviram as palavras do presidente da

câmara, Joel e do prefeito Fernandinho.

A noite também foi de abertura do campeonato de futsal da comunidade que este ano reuniu 10 equipes divididas em duas chaves A e B na competição. O prefeito Fernandinho, comentou que a obra já estava prevista no orçamento e que era necessário, pois o poli não disponibilizava de banheiros públicos para a torcida.

Antes os torcedores precisavam usar os banheiros dos vestiários dos atletas. “Agora teremos mais

conforto e mais organização para as pessoas que aqui comparecem”, disse o prefeito.



Prefeito Fernandinho, vice prefeita e vereadores inauguram obras de melhoria na comunidade da Macega.

Seleção brasileira, precisa vencer amanhã.

Após a derrota para a Colômbia, pela Copa América, a seleção brasileira, ficou em situação delicada na competição. No grupo mais equilibrado da competição as 4 seleções tem 3 pontos e todas tem chances de se classificarem ou se desclassificarem na primeira fase. A última rodada será amanhã e o Brasil joga as 18:30 contra a Venezuela e precisa vencer mesmo sem Neymar, expulso e suspenso.

DROGARIA AMERICANA SAUDE
A Rede de Farmácia do seu jeito!

Disk Remédio
3663-1307
9146-0060

Rua Augusto Luiz Coelho, 17 - Centro - Perdizes/MG

*Assessoria *Mestre Cerimonial
*Eventos *Casamentos
*Cerimoniais *Aniversários

Neli Anne
Cerimonial e Eventos

(34) 3663-1322
(34) 9136-9640
neli_anne@hotmail.com

Rodrigo Tannous Dias Batista
Especialista em Periodontia, Implantes Dentários
Vinicius de Figueiredo Barreto
Aparelho Fixo e Removível - Clínica Geral
Fone: (34) 3663-1337
Praça Presidente Vargas, 27 - Centro - Perdizes

DG DROGARIA DO SILVIO
Medicamentos, Perfumaria e Genéricos

DISK REMÉDIOS:
34. 3663-1191
34. 9108-8791

Av. Gercino Coutinho, 75
Perdizes/MG

Resende
SEGUROS

CORRETORA DE SEGUROS
Seguros de Todos os Ramos, faça-nos uma visita.
Rua Antônio Honorato Fraga, 232 - Sala 2 | Centro | Perdizes/MG
(34) 3663-1459 / 9198-6834 / 9988-6664
resendesequros@yahoo.com.br www.resendesequros.com.br

Lava Jato do Dūdū

(34) 9169-7535

Perdizes Seguros 30 anos 1984-2014 COM VOLT.

Plantão 24 horas
(34) 9108-9086

Rua Antônio Honorato Fraga, 139 - Centro
Fone (34) 3663-2061 - Perdizes/MG
jarbaseg@netperdizes.com.br

REDE INOVA DROGARIAS

FARMÁCIA NOVO HORIZONTE
AL. JERÔNIMO AUGUSTO DE ARAÚJO, 880 - H. HORIZONTE - PERDIZES/MG

ADJ. TEM MEDICAMENTOS DE GRAÇA PARA HIPERTENSÃO, ASMA E DIABETES

OU COM ATÉ 90% DE DESCONTO

ADJ. TEM FARMÁCIA POPULAR

DISK REDE INOVA
3663-1256 | 9119-1857

POLITICOS E EMPRESÁRIOS DISCUTEM CAMINHOS NO ENCONTRO: CONEXÃO EMPRESARIAL

O vice governador de Minas Antônio Andrade, juntamente com o deputado estadual Bosco, participou da 6ª edição "Conexão Empresarial" realizado este ano na cidade de Araxá e que reuniu prefeitos, vices, vereadores e representantes de empresas e prefeituras da região. Na ocasião, Deputado Bosco (PTDoB) apresentou pleitos de Araxá e região ao vice-governador, Antônio Andrade, que anunciou retomada das obras importantes em Araxá e na região. Um dos mais importantes eventos do segmento econômico e industrial do Estado, a 6ª edição da Conexão Empresarial, promovida pela VB Comunicação, foi realizada, neste ano, no Tauá Grande Hotel e Termas de Araxá. No segundo dia de evento, realizado nesta sexta-feira (12), houve o anúncio do vice-governador, Antônio Andrade, comunicando a retomada das obras do anel

viário de Araxá, a avenida do Comboio. A vice prefeita de Perdizes Lucimar Cunha acompanhada de seu esposo Dr. Orlando, representou Perdizes no encontro e comentou que sentiu no vice governador a boa vontade de retomar as obras na região,

mas também a precaução em relação à falta de recursos. "Conversamos inclusive com o companheiro de partido e vice governador de Minas inclusive com nosso apoio e ele disse que o governo está tendo o cuidado de não assumir compromissos além

da possibilidade e que a situação financeira de Minas de Hoje é delicada e precisa ser tratada como tal, mas, que várias obras atualmente paradas serão retomadas brevemente, principalmente em nossa região" disse a vice prefeita.



Prefeitos, vice, vereadores, empresários e o vice governador de Minas Gerais Antonio Andrade. A vice de Perdizes Lucimar representou a cidade e reivindicou junto ao representante do governador o reinício de obras na região.

INFORMATIVA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Copa América de Futebol: precauções para os torcedores que vão viajar

A Copa América de Futebol começou! Se você pretende ir aos jogos, precisa se preocupar com sua saúde. Isso porque o Chile, país onde a competição será realizada, está com um surto de sarampo.

Não deixe isso

impedir sua viagem. No entanto, são necessárias algumas precauções.

A vacina contra sarampo é a única medida preventiva e segura para evitar a doença. Então, é importante procurar um posto de saúde antes de viajar.

Mais informações sobre o assunto basta visitar o site da ANVISA na área **Orientação ao Viajante.**

Para maiores informações procure a

Vigilância Sanitária Municipal Divinéia
Rua Josina Laurentina de Oliveira, 230
Fone (34)3663-1258
visa@netperdizes.com.br



RESTAURANTE DO NEGÓ
 Servimos pratos quentes e frios e aos finais de semana, um delicioso churrasco

Disk-Mamitex: 3663-1431
 Rua Antônio Estevão Carrilho, 162 - Centro

Posto Perdigão
 Ducha Car - Conveniência - Troca de Óleo

Atendimento 24h
Fone: 3614-2000
 Rod. BR 452 Perdizes/Patrocínio

JORNAL REGIONAL
 Fundado em 22/02/1992
 Circulação no Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
 Órgão Oficial da Comarca de Perdizes - MG
 Órgão Oficial e Veículo de Utilidade Pública do Município de Perdizes/MG pela Lei 997/92
 O Jornal Regional de Perdizes é uma publicação de C & A Empreendimentos - Rua Doutor Fausto Alvim, 100, Perdizes - MG
 CNPJ 04.906.130/0001-49
 Diretor e Responsável: Cleber Antônio de Castro
 O Jornal Regional não se responsabiliza pelos conceitos em artigos assinados, que são de inteira responsabilidade de seus autores.
 Assinaturas, Publicações, números avulsos, reclamações ou sugestões:
 Telefax: (34) 3663-1862 - (34) 9105-1215
 Email: jornalregional@netperdizes.com.br
 Site: www.jornalregional.com.br
 Rua Dr. Fausto Alvim, 100 - CEP 38170-000 - Perdizes - MG
 Representante em BH: Midia - Publicidade e Agenciamento de Midia LTDA.
 Preço por Assinatura:
 Semestral: R\$ 100,00
 Anual: R\$ 160,00

Rede MART Supermercados

PERDIGÃO

Aqui você tem:
 Qualidade, modernidade e o menor preço.
Fones: (34) 3663-1220 / 3663-1306
 Rua João Luciano Barbosa, 231- Centro

Poemas & CIA.
 Nelson Porfírio Barreto

O amor nasce Sem lugar e hora certa

Encontrei a mulher predileta
 No caminho do amor
 Ela em cima de uma bicicleta
 Eu em cima de um trator

O amor nasce em lugar incerto
 Às vezes nasce numa viela
 Outras vezes nasce na praça
 Mas sempre nasce no coração dela

Também nasce de um trovão
 Que anuncia que vai cair chuva de boa
 Quando bate o coração
 Chove amor de garoa

Hoje em dia, o amor nasce pela internet
 Sem o calor humano do coração
 Sem aquele Tete-a-tete
 É um modismo do século, sei não!

Amarildo ELETRICISTA

Produtos e Serviços Elétricos
34.9244-4631 **34.9830-1406 vivo**

ANATOMY
 Consultório Fisioterapêutico Especializado
 Excelência em Fisioterapia

Dra. Nádia Cristina Martins FISIOTERAPEUTA
 Dr. Diego Brenner Ribeiro FISIOTERAPEUTA

Firmamos parceria com os convênios:
 CASSI, COPASS SAÚDE, PM - Polícia Militar e Vivamed Saúde.

Telefone: (34) 9172-3816 / (34) 9175-2207
 Rua Euclides Erotides Silva, nº. 32 - Com. 02 - Centro - Perdizes/MG

Auto Elétrica Dutra

Peças e serviços em geral
 Conserto de alternadores e motores de arranque

Moacir / Cristina
 (34) 9125-7701 / (34) 9928-7701

Rod. MG 462, nº 1801 (saída para Patrocínio)
 Bairro Cruzeiro - Perdizes/MG - CEP 38170-000
 E-mail: cristdutraautoeletricaa@yahoo.com

SALA ELEELA
 Cortes Unisex, químicas em Geral
9227-8387
 Revenda Produtos Haskell

R. Augusto Luís Coelho, 43 - Centro - Perdizes / MG

PAPELARIA MORITA

Suprimentos de informática,
 Recarga de Cartuchos Jato de Tinta e Toner a Laser

DISK-RECARGAS:
3663-1423

R. Augusto Luiz Coelho, 14 - Perdizes - MG

MEDICAMENTOS CHEGAM PELA METADE

A secretaria de saúde de Perdizes recebeu o primeiro lote de medicamentos da farmácia popular municipal, nesta terça-feira de manhã.

Segundo o responsável técnico pela farmácia, o farmacêutico Daniel Resende, a entrega foi realizada de acordo com o último agendamento do governo e chegou no dia 16 de junho na data marcada. "Após algumas vezes de cancelamento da

entrega, desta vez a entrega aconteceu no dia marcado. Recebemos 158 caixas com cerca de 90 medicamentos que serão distribuídos gratuitamente com prescrição médica aos usuários e pacientes", disse o farmacêutico.

Quanto à solução para a falta de medicamentos no governo e chegou na data marcada. "Após algumas vezes de cancelamento da

entrega, desta vez a entrega aconteceu no dia marcado. Recebemos 158 caixas com cerca de 90 medicamentos que serão distribuídos gratuitamente com prescrição médica aos usuários e pacientes", disse o farmacêutico.

Quanto à solução para a falta de medicamentos no governo e chegou na data marcada. "Após algumas vezes de cancelamento da entrega, desta vez a entrega aconteceu no dia marcado. Recebemos 158 caixas com cerca de 90 medicamentos que serão distribuídos gratuitamente com prescrição médica aos usuários e pacientes", disse o farmacêutico.

entrega dos obrigatórios importante para a gente que trabalha com saúde e com a saúde das famílias", disse o secretário.

entrega dos obrigatórios importante para a gente que trabalha com saúde e com a saúde das famílias", disse o secretário.



158 caixas com 90 medicamentos foram recebidos pela farmácia de Perdizes. Apesar de ser 50% do que já deveria ter chegado, deve amenizar os problemas causados pela falta deles por 6 meses. A lista de medicamentos fornecidos pela farmácia é composta de 140 diferentes medicamentos e completada por outros 25 comprados pela prefeitura de distribuição não obrigatória de maneira intercalada. Segundo a prefeitura existe ainda um auxílio na assistência social para compra de outros medicamentos, quando se trata de família carente, mas isso vem se tornando cada vez mais comum entre as pessoas, que às vezes mesmo sem ser carente procura a assistência em busca do auxílio, o que às vezes compromete o orçamento.



A farmácia popular municipal de Perdizes atende por mês cerca de 3000 receitas, mas com o atraso da entrega de medicamentos pelo governo muitas pessoas reclamaram. Agora com a chegada do primeiro lote dos 4, que devem ser entregues pelo governo durante o ano, a expectativa é de regularização em parte do fornecimento.

12º Leilão "Arca de Noé"

Neste dia 13/06/2015 foi realizado o Evento "ARCA DE NOÉ", em prol do Hospital do Câncer Hélio Angotti, de Uberaba. Esta foi mais uma promoção vitoriosa do Lions Clube de Perdizes, na gestão do Companheiro Leão Rafael Honorato Borges, e dona Jacqueline Pimenta Borges. A população de Perdizes mais uma vez deu

show de solidariedade, oferecendo suas doações, comparecendo ao evento, e arrematando os objetos doados, que ao final do leilão, ultrapassaram R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), não tendo havido ainda a conclusão total da renda líquida a ser repassada à Instituição diante dos recebimentos e despesas pendentes. Em mo-

mento oportuno, o Lions oferecerá e publicará os valores exatos, a fim de manter a sociedade de Perdizes ciente da grandiosidade de seu gesto. Salientamos que o Hospital Hélio Angotti é uma instituição séria, comprometida com o bem estar de seus pacientes, e atende Perdizes e região, especialmente nos

casos de encaminhamento e tratamento oncológico, sendo seus gastos aviltantes, diante da carestia dos tratamentos nesta área, motivo pelo qual nos solidarizamos com a instituição no sentido de contribuímos para minimizarmos seus gastos. O leilão Arca de Noé já se tornou tradição, e esperamos contar nova-

mente com todos para a realização deste evento nos próximos anos. O Lions Clube de Perdizes agradece a toda população perdizense, voluntários, doadores, arrematantes, e companheiros do clube pelo empenho, generosidade, e devoção a esta causa tão nobre, que engrandece todos os corações, e nos fazem sentirnos com o de-

ver cumprido. O lema do Lions é servir ao próximo desinteressadamente, e é assim que os membros do clube são fortalecidos todos os dias, com a missão de fazerem o bem, e doarem-se ao voluntariado, formando uma corrente de solidariedade e amor. Que Deus abençoe a todos, e contamos com vocês em 2016 e anos vindouros.



A população de Perdizes mais uma vez deu show de solidariedade, oferecendo suas doações, comparecendo ao evento, e arrematando os objetos doados, que ao final do leilão, ultrapassaram R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)



Em mais um evento organizado pelo Lions Clube de Perdizes, a participação e colaboração da sociedade em geral originou em um ótimo resultado.

Acesse o nosso site: www.jornalregional.com.br

WhatsApp (34) 9140-6173

RAPIRO

MEC criará avaliação Nacional de creches e pré-escolas

O Ministério da Educação (MEC) vai criar uma avaliação de larga escala para creches e pré-escolas, unidades que atendem crianças de 0 a 5 anos. Os dados de qualidade serão produzidos e divulgados a cada dois anos, a exemplo do que ocorre com o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

A chamada Avaliação Nacional da Educação Infantil (Anei) será realizada já no ano que vem pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), órgão ligado ao MEC, e essa primeira edição tem divulgação prevista para 2017. A nova avaliação vai oferecer indicadores de qualidade por escola, rede, municípios, Estados e Brasil. As creches e pré-escolas particulares terão um indicador por

amostragem. Segundo o diretor de Avaliação da Educação Básica do Inep, Alexandre André dos Santos, não haverá prova. Os critérios de qualidade levarão em conta a oferta de vagas, infraestrutura, perfil dos profissionais e educadores, recursos pedagógicos e gestão do sistema. Dessa forma, os resultados conterão uma série de indicadores e não apenas uma nota geral, como ocorre com o Ideb. Haverá, entretanto, metas de qualidade para cada indicador. "Avaliar é dar valor. É importante ter a avaliação porque dá relevo e status para o debate de educação infantil sob o referencial da qualidade", disse Santos durante a apresentação da Anei no 15º Fórum da União Nacional de Dirigentes Municipais

de Educação (Undime), em Mata de São João, na Bahia. Os critérios avaliados na Anei terão por base os Indicadores de Qualidade na Educação Infantil, de 2009. Nele constam critérios mínimos para um bom atendimento às crianças, que vão da quantidade máxima de alunos por educador à característica ideal de acústica das unidades. Parte dos dados será apurada via Censo Escolar, mas o Inep também deve criar sistema de coleta de outras informações necessárias. O processo de criação da Anei foi iniciado em 2011, e as definições apresentadas foram pactuadas em um grupo de trabalho que reuniu oito entidades, incluindo a Undime.

PNE
A criação do sistema já está

prevista no Plano Nacional de Educação (PNE), sancionado em 2014. O Inep ainda trabalha na construção do formato dos questionários e dos painéis dos resultados para as escolas e municípios. Também coloca como desafio futuro a implementação de um sistema de autoavaliação das unidades. Na Prefeitura de São Paulo, por exemplo, há um documento próprio de indicadores de qualidade, criado neste ano, em que já consta um sistema de autoavaliação das ações que deve ser respondido por educadores e famílias. Monitoramentos do MEC mostraram que os próprios Indicadores de Qualidade têm sido usados pelas redes municipais do País, mas de maneira pouco articulada e efetiva.

Fonte: Jornal de Minas Gerais

Nova regra da aposentadoria já está valendo

O ministro da Previdência, Carlos Gabas, diz que a nova fórmula de cálculo da aposentadoria do governo leva em conta a transição demográfica da população brasileira, para ajudar a dar sustentabilidade à previdência social.

A fórmula, somará o tempo de contribuição e idade para definir quando o trabalhador poderá pedir o benefício integral à Previdência e será corrigida a cada dois anos, para acompanhar as mudanças da expectativa de vida dos brasileiros.

"O conceito de pontos não pode ser estático, qualquer conceito usado como regra de acesso ou de cálculo da aposentadoria tem que levar em conta a transição demográfica, o aumento da expectativa de vida ou de sobrevivência", diz Gabas.

O ministro reconhece que a nova regra ajuda a manter a

sustentabilidade da Previdência apenas no curto prazo e disse que o governo continuará discutindo novas soluções no grupo criado para debater a aposentadoria com empresários e sindicatos. "Essa é uma solução momentânea, a solução definitiva deve ser discutida no Fórum Nacional de Previdência Social".

A fórmula, editada em medida provisória publicada hoje (18/6), somará o tempo de contribuição e idade para definir quando o trabalhador poderá pedir o benefício integral e será corrigida a cada dois anos, para acompanhar as mudanças da expectativa de vida dos brasileiros.

A nova regra tem como ponto de partida a fórmula 85/95, que soma a idade com o tempo de contribuição até chegar a 85 - 30 anos de contribuição mais 55 anos de idade -, para as mulheres, e 95 para os homens - 35 anos de

contribuição mais 60 anos de idade. A partir de 2017, este cálculo será acrescido de um ponto a cada dois anos até chegar a 90/100, em 2022.

Originalmente, a fórmula 85/95 foi proposta pelo Congresso Nacional, mas sem a progressividade. Dilma vetou o dispositivo e editou uma medida provisória com a complementação. A manutenção da 85/95 mais a

progressividade, é uma tentativa do governo de dissuadir o Congresso à derrubar o veto. No entanto, o Palácio do Planalto reconhece que as regras poderão sofrer alterações durante a votação da nova medida provisória com mudanças, por exemplo, para que o tempo de correção da tabela seja maior que dois anos.

Fonte: Jornal de Minas Gerais



Entenda o que passa a valer nas regras do seguro-desemprego

As mudanças sobre o seguro-desemprego tiveram muitas idas e vindas desde o anúncio do governo, em 29 de dezembro do ano passado, e a publicação da lei no Diário Oficial desta quarta-feira. A legislação que passa a valer agora é mais rígida do que a que vigorava nos últimos anos no país, mas é mais branda que a proposta do governo que vigorou entre março e 16 de junho. O advogado José Daniel Gatti Vergna, do escritório Mattos Filho, tirou as dúvidas e ajudou a explicar as mudanças, como o período de carência para a solicitação do benefício.

O QUE VALE A PARTIR DE HOJE

Seguro-desemprego: Há critérios diferentes para cada solicitação do seguro-desemprego. No primeiro pedido do benefício, o trabalhador precisa ter trabalhado por pelo menos 12 meses de um período de 18 meses. Na segunda solicitação, o período de trabalho mínimo é de nove meses de um período de 12 meses. No terceiro pedido, precisa ter seis meses de trabalho.

Parcelas do seguro-desemprego: O número de parcelas a que o trabalhador tem direito varia entre três e cinco.

- Primeira solicitação:

A) Quatro parcelas, se o vínculo empregatício for entre 12 e 23 meses

B) Cinco parcelas, se o vínculo empregatício for de 24 meses ou mais

- Segunda solicitação:

A) Três parcelas, se o vínculo empregatício for entre 6 e 11 meses

B) Quatro parcelas, se o vínculo empregatício for entre 12 e 23 meses

C) Cinco parcelas, se o vínculo empregatício for de 24 meses ou mais

Abono salarial (PIS): O benefício, de no máximo um salário mínimo, é pago aos trabalhadores com renda de até dois salários mínimos que tenham trabalhado por pelo

menos um mês com carteira assinada no ano anterior.

COMO FICOU ENTRE MARÇO E 16 DE JUNHO

Seguro-desemprego: No primeiro pedido do benefício, o trabalhador precisava ter trabalhado por pelo menos 18 meses de um período de 24 meses. Na segunda solicitação, o período de trabalho mínimo é de 12 meses de um período de 16 meses. No terceiro pedido, precisa ter seis meses de trabalho.

Parcelas do seguro-desemprego: O número de parcelas a que o trabalhador tem direito varia entre três e cinco.

Abono salarial (PIS): O benefício, de no máximo um salário mínimo, é pago aos trabalhadores com renda de até dois salários mínimos que tenham trabalhado por pelo menos 180 dias com carteira assinada no ano anterior, ou seja, em pelo menos metade do ano.

Regras de transição: Quem solicitou o seguro-desemprego entre março e 16 de junho e ficou prejudicado pelas

mudanças na medida provisória (MP 665), que restringiu o acesso ao benefício, poderá solicitar de forma retroativa as parcelas do benefício, segundo informações do Ministério do Trabalho.

VETOS À LEI SANCIONADA PELA PRESIDENTE DILMA

Abono salarial: O primeiro veto foi sobre o abono salarial. No projeto aprovado pelo Senado, o prazo para ter acesso ao benefício foi reduzido de 180 dias de trabalho em um ano da MP para 90 dias. No veto da lei, a presidente acabou reformando o prazo para 30 dias de trabalho em um ano para ter direito ao abono salarial, que corresponde a um salário mínimo.

Trabalhador Rural: A medida provisória, que vigorou entre março e 16 de junho, mudava as regras para o trabalhador rural. Na lei, a presidente vetou as mudanças, que tornavam a concessão do benefício mais difícil para esse trabalhador.

Fonte: Jornal O Globo



CLASSIFICADOS

"Apartamento para aluguel" (Uberlândia-MG)

Área total: 109m2 sendo 03 quartos (01 suite), todos com armários / 02 banheiros (01 com armário)/cozinha com armários / salas jantar e TV conjugadas/elevador/02 vagas na garagem. Excelente localização estando próximo do Colégio COC, das Faculdades UNITRI e UNIMINAS. Próximo ao novo Shopping e ao Praia Clube. Interessados contatar pelos fones/WhatsApp 34 9108 7366 e 34 9105 8512 com Luciene e Junior.

Vende-se um terreno no centro da cidade, na Rua Dr. Fausto Alvim próximo a Gráfica Perdizes medindo 16,5 x 30m. Tratar fone: 9131-9593. (aceita-se carro no negócio)

Vende-se uma moto phoenix 50CC ano 2011 modelo 2012 com 2200 km preço a combinar. tratar fone: 9157-1710. Gracielle.

Vende-se uma casa no bairro ferreirinha, no quarteirão acima da escola Olinda Maria da Cunha. Na Rua Sebastião Afonso Borges, tratar com Mirtis Fraga. Fones: (34) 9697-7708 ou (34) 9155-0256

Vende-se um trator massey ferguson ano 2001 trassado, motor novo, bomba injetora e embreagem novos. 400 horas de uso tratar fone: 9983-2959 falar com Heli.

VENDE-SE: 4 TERRENOS NA QUADRA 28 NO RESIDENCIAL JARDIM ESPERANÇA 2. OBS: TODOS ESCRITURADOS, COM ÁREA DE 200,00 M2. - INFORMAÇÕES: (34) 9142-3835; (34) 9188-0379; (34) 9105-1215.

Vende-se casa com três quartos, sala, copa e cozinha, localizada à Rua das Orquídeas, 712, Parque das Flores. Interessados, tratar pelo telefone (31) 9378-7570.

Vende-se: Terreno, área de 230m² - Rua: Francisco Martins da Cunha, centro, próximo ao estádio municipal - Contato: 9132-6824 ou 9166-1514

Vende-se um terreno na Rua Berlarmino Luciano Barbosa 12x35 (esquina) - Tratar: 9293-2695

Vende-se um terreno situado na Rua Sebastião Cassiano Alves ao lado do N°196 - Tratar fone: 9960-1960

Vende-se um terreno no loteamento Ferrisimino no Bairro Alvorada I, medindo 10x25m2, com muro de arrimo pronto, aterrado, 75m de muros prontos, fica a 30m do asfalto, contém água, luz e esgoto. Tratar fone: (34) 9904-8066

Vende-se móveis para loja popular: Araras de chão, ferros de parede com ganchos, nincho remontável e balcão de vidro. Falar com Lúcia: 3663-1650 - 3663-2319 ou 9106-7614. Preço a combinar.

Vende-se casas e lotes no bairro ferreirinha na Rua João Luciano Barbosa 965. fone 9142-5381 falar com Luis.

Vende-se um terreno na rua Francisco Martins da Cunha, esquina com a rua João Luciano Barbosa, centro, próximo ao Lar do Idoso São Vicente de Paula. Medida: 16m por 16m. tratar fone: 9104-4561.

Vende-se 4 pneus Pirelli (usados) 205/70 R15 - R\$350,00 - Tratar com Rodrigo. Fone: (34) 9108-7277 ou 3663-1227

Aluguel de Som para Festas, som ao vivo, Rondinelli e Banda - Iluminação - Datashow - Fone: 9131-4132

COMERCIAL PERDIGUEIRA

O seu mais novo supermercado, onde você encontra de tudo.

Carnes suína, bovina, aves, frutas e verduras frescas pães em geral, gals, secos e molhados.

Atendimento das 07:00 hs. às 21:00 hs. todos os dias inclusive aos domingos.

Entregas a domicílio

Fone 3663-1516



Rodovia MG 462 Perdizes-MG

A cada R\$ 100,00 de compra você ganha um cupom e concorre a um carro 0km em setembro

AUTO ELÉTRICA 3 REIS

Peças e serviços automotores e máquinas agrícolas

Direção: Elvis e Ricardo

Fones: 9147-8868 / 9166-1597

BR 462, nº1050 - Bairro Divinéia - Perdizes/MG

WhatsApp (34) 9140-6173

Tapa buracos ameniza problemas nas ruas.

A secretaria de obras de Perdizes realizou mais uma operação tapa buracos nas ruas dos bairros da cidade. Segundo a secretária de obras, Maria Amélia, desta vez as ações foram direcionadas mais para os bairros e que outras operações poderão acontecer mais brevemente. "Estamos sempre fazendo estas tapas buracos, mas como eu já disse a ação de água e

principalmente água e sabão danifica a massa asfáltica e faz surgir os buracos que quanto mais úmidos mais aumentam rapidamente, seria importante se evitar jogar estes produtos desnecessariamente no asfalto, mas também sabemos que isso nem sempre é possível, então a gente vai resolvendo dentro

das possibilidades todos os que conseguimos", disse a secretária. A operação durou três dias e a maioria das ruas que tinham buracos foi alvo da operação. O prefeito Fernandinho comentou que a principal ação de combate aos buracos com eficiência é o reapecamento. "A gente busca reapecar as ruas e já conseguimos fazer isso em mais de 40 ruas, e recentemente nos 6 km, de

Perdizes até no trevo, mas os programas de reapecamento estão parados, mesmo assim estamos prevendo mais reapecamento neste ano, e vamos buscar o convênio para outras ruas, assim que o estado e o governo federal abrir os programas, o que está previsto para o segundo semestre", explicou Fernandinho.



Presidente da câmara Joel e a secretária Maria Amélia acompanharam a operação tapa buraco em várias ruas de bairros e algumas do centro onde as mesmas receberam a massa para amenizar o problema com buracos nas ruas. Segundo a secretária de obras, em alguns pontos a ação de água com sabão de origem das casas acelera em muito o surgimento dos buracos.

Homenagem

Albinha,

Agradecemos imensamente por todos esses anos dedicados à nossa escola e à educação de Perdizes.



Não apenas pelos ensinamentos que você nos transmitiu, mas também pelo companheirismo, apoio, incentivo e parceria, que conquistaram nosso respeito e admiração.



Palavras nem sempre são suficientes para expressar a gratidão e o respeito que temos para com a pessoa que sempre nos incentivou e apoiou no dia a dia profissional. Obrigada pelos momentos agradáveis em sua casa e que a presença de Deus seja constante em sua vida!



Homenagem da Equipe Lúcio dos Santos à professora aposentada Alba Valéria Fraga e Silva.

Whats para surpresas...

Acesse o nosso site: www.jornalregionall.com.br

LAR DO IDOSO SAO VICENTE DE PAULO DE PERDIZES MG

20.028.395/0001-48	BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2014	
ATIVO		101.045,40
ATIVO CIRCULANTE		96.601,74
CAIXA GERAL		1.303,27
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		97.298,47
OUTROS CREDITOS		2.443,66
IMPOSTOS A RECLUPERAR		2.443,66
ATIVO PERMANENTE		218.575,98
IMOBILIZADO		218.575,98
MOVENS		176.082,55
MOVENS E UTENSILIOS		24.262,27
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		25.562,52
VEICULOS		30.047,62
COMPUTADORES E PERIFERICOS		1.440,50
(-) DEP. AMORT. E EXAUSTOES ACUMULADAS		(38.838,98)
TOTAL DO ATIVO		319.621,38

20.028.395/0001-48	BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2014	
PASSIVO		319.621,38
PATRIMONIO LIQUIDADO		319.621,38
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS		319.621,38
TOTAL DO PASSIVO		319.621,38

20.028.395/0001-48	DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2014	
LAR DO IDOSO SAO VICENTE DE PAULO DE PERDIZES MG		
RECEITA DE DONATIVOS		208.066,81
RECEITA DE DONATIVOS	189.496,81	
RECEITA DE SUBVENCOES	18.570,00	
RECEITAS FINANCEIRAS	8.761,44	
RECEITAS FINANCEIRAS	8.761,44	
DESPESAS OPERACIONAIS		(180.226,57)
DESPESAS GERAIS	(787,62)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(614,27)	
DESPESAS FINANCEIRAS		35.399,79
RESULTADO DO EXERCICIO		319.621,38

20.028.395/0001-48	DEMONSTRACAO DE SUPERAVIT/PERDAS DO EXERCICIO EM 31/12/2014	
LAR DO IDOSO SAO VICENTE DE PAULO DE PERDIZES MG		
SALDO INICIAL DE SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	284.221,59	
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	35.399,79	
SALDO FINAL DE SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	319.621,38	

Elisângela Mito
 Psicóloga
 CRP-04/1600

Rua Josina Laurentina de Oliveira, 122 - Sala 02
 Bairro Divinéia - Perdizes/MG
 Fone (34) 9264-1549

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 032/2015, Origem: Pregão Presencial, Nº: 027/2015, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de complemento alimentar e nutricional, para atender as necessidades das pessoas carentes do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Perdizes MG, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: Cristiano Costa Lino ME, Valor do Contrato: é de R\$ 17.030,00 (Dezesseite mil e trinta reais); Vigência: da assinatura à 31/12/2015, Contratado: Produtos Farmacêuticos Borges Ltda, Valor do Contrato: é de R\$ 10.309,80 (Dez mil trezentos e nove reais e oitenta centavos); Vigência: da assinatura à 31/12/2015, Contratado: Rios e Cambraia Produtos e Dieta Ltda, Valor do Contrato: é de R\$ 34.744,00 (Trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais), Vigência: da assinatura à 31/12/2015, Perdizes MG, 04 de Maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 035/2015, Origem: Pregão Presencial, Nº: 030/2015, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Fornecedor de Tonner e serviços de recarga de tonner, para todas as secretarias do Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: Jadson Alfredo Gonçalves de Moraes Eireli ME, Valor do Contrato: é de R\$ 71.678,94 (Setenta e um mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos); Vigência: da assinatura à 31/12/2015, Contratado: Vander Hissashi Morita & Cia Ltda, Valor do Contrato: é de R\$ 77.938,80 (Setenta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), Vigência: da assinatura à 31/12/2015, Perdizes MG, 04 de Maio de 2015.

O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 040/2015, a realizar-se no dia 06/07/2015, com recebimento dos envelopes "Proposta" e "Habilitação" até as 09 horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de 02 Veículos Ônibus Usado, ano de Fabricação mínima de 1994, poltronas de Tecidos, no mínimo 48 lugares, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. - Perdizes MG, 17/06/2015 - Fernando Marangoni - Prefeito Municipal.

Abandono de Emprego

Tendo sido esgotados todos os recursos de localização, por se encontrar em local incerto e não sabido, convidamos o Sr. ALEXANDRE AMARAL DE SOUSA, portador da CTPS 2337498, série 040/MG, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego, ou justificar as faltas, dentro do prazo de 48 horas a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do artigo 482, I, da CLT.

Disk Gás e Água

Direção: Daniel (Doel)

3663-1831
 9151-3027

Água e Gás com rapidez e eficiência

Posto Perdizes

3663-1219 / 3663-1314

Praça Governador Valadares

Neofarma
 Drogeria & Manipulação

Cel.: 9237-6716 34. 3663-1313

Convênios: Novartis, Citron, Funcional e outros

FARMÁCIA POPULAR

Rua Romão Paulo de Castro, 291 - Divinéia - Perdizes/MG

WhastApp (34) 9140-6173

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES.

Ata da Décima Quarta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Perdizes-MG – Plenário “Rui Afonso de Almeida”. Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas, o excelentíssimo senhor Presidente Joel José dos Santos com os dizeres: “com a graça de Deus e em nome do povo de Perdizes”, declarou aberta a décima quarta sessão ordinária. Estavam presentes os Vereadores membros da Mesa Diretora, Milton Rosa dos Reis – Vice-Presidente, Lucas Flávio Alvarenga Mariconi – Secretário, João Batista Ribeiro da Silva – Tesoureiro e demais Vereadores, Gilberto Carneiro de Melo, Luiz Fábio Vieira, Reginaldo Antônio Fraga, Sandra Teresinha Lacerda Rêgo e Vinícius de Figueiredo Barreto, todos registrados em Livro próprio. Verificado o quórum o Presidente Joel instalou o pequeno expediente e colocou a ata da décima terceira sessão ordinária em votação, recebida com antecedência pelos Vereadores, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Secretário Lucas apresentou a pauta da sessão que constava da leitura das correspondências recebidas; Parecer para o Projeto de Lei nº 19/2015 que “aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências”. Na sequência, o Presidente Joel suspendeu a sessão por dez minutos para que as comissões finalizassem os pareceres. Retornando à sessão, o Presidente instalou a ordem do dia e concedeu a palavra à Vereadora Sandra que apresentou o Parecer nº 22/2015 conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e de Serviços Públicos Municipais favorável ao Projeto de Lei nº 19/2015. Em seguida, o Presidente Joel colocou o Parecer nº 22/2015 em votação e foi aprovado por unanimidade. Na sequência, colocou o Projeto de Lei nº 19/2015 em discussão e concedeu a palavra à Vereadora Sandra, que falou que todo trabalho bem feito tinha que ter um planejamento, e analisando muito bem o plano municipal de educação, verificou que ele ficou riquíssimo servindo, inclusive, para pesquisa. Disse que mesmo colocando todas as metas a serem alcançadas tinha toda uma caracterização do Município e foi muito importante esse trabalho, merecendo ficar nas bibliotecas à disposição para consultas. Falou que tinha registro histórico do Município, aspectos demográficos, sociais, econômicos e que o trabalho tinha sido muito bem feito. Disse que teve oportunidade de participar da elaboração desse plano em outra ocasião, e externava seus cumprimentos à equipe responsável que elaborou o mesmo, através da coordenação da Secretária Municipal de Educação, professora Oneida Carvalho, haja vista o nível da educação de Perdizes divulgado a todos. Falou que torcia para que todas as metas propostas viessem a acontecer e só iam enriquecer a educação do nosso Município. Prosseguindo, o Presidente Joel concedeu a palavra ao Vereador Milton que cumprimentou a Vereadora Sandra pelos comentários feitos, dizendo que teve oportunidade também de observar a riqueza de detalhes contida nesse plano municipal de educação, feito com cuidado e competência. Falou que o plano era bastante detalhado e extenso e com a seriedade da Administração Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, sob a coordenação da professora Oneida Carvalho, estava torcendo para que as metas fossem alcançadas. Falou que estava acompanhando as notas que a educação de Perdizes tinha recebido pelas avaliações que eram feitas, bem acima da média nacional, e era um sinal de que o que tinha sido planejado estava sendo colocado em prática na educação em nosso Município. Continuando, o Presidente Joel também cumprimentou a Secretária Municipal de Educação, os profissionais da educação de Perdizes dizendo que nosso Município tinha uma educação de fazer gosto e sobressaindo aos demais Municípios. Disse que sempre recebia elogios pela nossa educação e agora com o aval da Vereadora Sandra que também era da área da educação, ficava tranquilo em saber que estavam votando um projeto e fazendo a coisa certa. Cumprimentou também a Administração Municipal que vinha dando o apoio à educação, com toda uma infraestrutura como reformas nas escolas, aquisição de veículos para transporte escolar tudo isso contribuindo para que nossa educação ficasse cada vez melhor, aproveitando para cumprimentar todos os profissionais da educação de Perdizes. Encerrada a discussão, o Presidente Joel colocou o Projeto de Lei nº 19/2015 em votação e foi aprovado por unanimidade. Continuando, o Presidente disse que estava em tramitação o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2016 que será votado na próxima sessão ordinária, e se tiver emendas ao projeto, estas serão votadas também na próxima sessão. Não havendo oradores inscritos para o grande expediente o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Para constar, a presente ata foi lavrada pela Servidora Zeila Narciso da Fonseca Honorato, Oficial Administrativo I, que após ser lida e aprovada será assinada pelo Secretário Lucas Flávio Alvarenga Mariconi, pelo Presidente Joel José dos Santos e demais Vereadores.

Presidente – Joel José dos Santos –
 Vice-Presidente – Milton Rosa dos Reis –
 Secretário – Lucas Flávio Alvarenga Mariconi –
 Tesoureiro – João Batista Ribeiro da Silva –
 Gilberto Carneiro de Melo –
 Luiz Fábio Vieira –
 Reginaldo Antônio Fraga –
 Sandra Teresinha Lacerda Rêgo –
 Vinícius de Figueiredo Barreto –

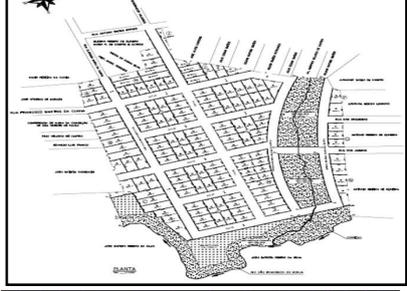
EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO URBANO Nº 02/2015

Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes, Estado de Minas Gerais, por delegação do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (Portaria nº 282/2012, publicada no Dje de 19.11.2012) e em conformidade com o disposto no art. 236 da Constituição da República, Lei Federal 6.015/73, Lei Federal 8.935/94 e com seu fundamento no art. 19 da Lei Federal 6.766/79 e art. 902 do Provimento 260/CGJ/2013, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que os proprietários abaixo identificados:

Condômino	CPF
Sebastião Cassiano Filho	06396135604
Amadir Maria Cassiano Alves	6871888615
Eurípedes Cassiano Alves	14484137615
Sônia Alvarenga Alves	4373086891
Maria José da Silva Alves	36167762000
Sônia Isabel Alves	44664273649
Dilma Cândida Alves Siqueira	47676574668
Roberto Barros Siqueira	54832390678
Edna Maria Alves	44922795634
Marcos Antônio Alves	61980528691
Marisa Helena Alves	74213458687
Fernando José Lucas	45238634668
Luciene Maria Alves Teixeira	82859175687
Luís Carlos Teixeira	77101634672
Edvânia Beatriz Alves	86365347634
Maria de Lourdes Alves	50943634687
Helena Alves Borges	322351661620
Suelene Inês de Araújo	41665872691
Helimar Rosa de Araújo Rezende	44937156691
María Miranda de Rezende	24018589620
Maria Elvira de Araújo Sisonetto	42776341687
José Humberto Sisonetto	44689012687
Lara Cristina de Araújo	64045137653
Elza Cândida Gomes	55065346100
Hélio Bastião Gomes	05994071153
Gleice Adriane Costa Machado	89487818634
Carlos Alberto Machado	49133411620
Fabiana Cassiano Alves	98383086687
José Mauro Leandro	84207337687
Luciana Cassiano Alves	03276235609
Alexandre José Alves	04067305630
Karen Clemente Teixeira Alves	06511164659

requereram, por meio do protocolo 61.600, de 26/05/2015, o registro de loteamento urbano, no imóvel de Matrícula 11.577 desta Serventia, de domínio dos mesmos, constituído por “um terreno urbano situado na Praça Governador Valadarez, nesta cidade e comarca de Perdizes, com a área de 08.36,53 ha”, que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dizendo que pretendem parcelá-lo em 139 (cento e trinta e nove) lotes de terreno, distribuídos por 16 (dezesseis) quadras. O referido loteamento já foi regularmente aprovado pela Prefeitura Municipal de Perdizes, com o nome de **Residencial Cassiano**, por meio do **Ato de Aprovação de 18.02.2015**, devidamente firmado pelo Prefeito Municipal, Fernando Marangoni, com anuência das autoridades ambientais: municipal e estadual, sendo a área de lotes correspondente a 40.710,61m², as vias públicas com área de 22.469,55m²; áreas institucionais de 4.296,63m² e Áreas Verdes com 16.186,21m², totalizando o parcelamento da área integral desta Matrícula que é de 83.853,00m². Em garantia à realização das obras de infraestrutura, referidas no art. 19, V da Lei Federal 6.766/79, que segundo cronograma aprovado pelo Poder Público terá prazo de implantação de 1 (um) até 4 (quatro) anos, ficarão **caucionados** em favor da municipalidade, com cláusula de indisponibilidade, **09 (nove) lotes, todos situados na Quadra C do empreendimento**, isto posto, e tendo sido apresentada a documentação exigida pelas normas de regência, tomo de conhecimento geral que a íntegra deste processo se encontra à disposição dos interessados na sede desta Serventia Extrajudicial situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 387, térreo, Centro, nesta cidade e comarca de Perdizes/MG, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, pelo que faço publicar o presente edital, tanto no ato deste Registro Registral, quanto por 3 (três) vezes, em jornal de circulação local, abrindo prazo de **15 (quinze) dias**, contado da última publicação, para receber eventuais impugnações à presente pretensão de registro, consignando que, esgotado o prazo legal, sem manifestações, o registro será deferido. Para constar, eu, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, lavrei e faço publicar. Perdizes/MG, 12 de junho de 2015.

Kelsem Ricardo Rios Lima
 Oficial de Registro de Imóveis
 CNS – 03.916-4



REGARDO Multiteste

VENDEDOR DE MANUTENÇÕES EM:

- Cursos de Manutenção "TUT"
- Ativos Públicos
- Credenciais de TV
- Manuseio de Partes Deslocáveis e Deslocáveis
- Junta Comissária de Perdizes
- Casa Câmara e Câmara Perpetua
- Máquinas e Vídeo Perdas, Federação Distrital

34. 9126-1710 **TIM**

34. 9902-0886 **VIVO**

34. 8854-9955

34. 3614-4707 **Algar**

Rua D. 08 - Alvorado II - Perdizes/MG - multiteprecon@gmail.com

INOX PERDIZES
 DIREÇÃO: EZEQUIEL

TEL: (34) 92303220 (34) 91218932

CORRIMÕES - PIAS INDUSTRIAIS - BANCADAS - GUARD RAIL
 SOLDA EM GERAL - MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO
 EMAIL: EZEQUINASC@hotmail.com

CEP - 38170-000 - Perdizes - Minas Gerais

Acesse o nosso site: www.jornalregionall.com.br

Morena Flor

Fone: 9167-7808

Rua Dr. Fausto Alvim, 53 - Centro
 Perdizes-MG

Advocacia
 Civil - Previdenciário - Trabalhista

Dr. Josenil Batista
 Advogado
 OAB-MG 123.997
 Fone: (34) 9944-6400

Dr. Sand Estephani
 Advogado
 OAB-MG 154821
 Fone: (34) 9228-4954

Rua Antônio Simões Borges, 99 - Centro
 Fone: 3614 8474 - Perdizes- Minas Gerais

WhatsApp (34) 9140-6173

PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES.

LEI Nº 1.936, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

"Aprova o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências." A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo Único: este PME é integrado, além da presente parte normativa, pelo Anexo I (DIAGNÓSTICO, METAS E ESTRATÉGIAS) e Anexo II (INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS METAS PME).

Art. 2º - São diretrizes do PME:

- I. Erradicação do analfabetismo;
- II. Universalização do atendimento escolar;
- III. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV. Melhoria da qualidade da educação;
- V. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI. Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX. Valorização dos (as) profissionais da educação;

X. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

I. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo-SEMECEL;

II. Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;

III. Conselho Municipal de Educação - CME;

§1º. Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I. divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos veículos de comunicação disponíveis no município;

II. analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III. analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§2º. A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§3º. Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§4º. Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

Art. 6º - O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§1º. Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§2º. As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§3º. O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§4º. O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art. 7º - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 8º O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art. 9º Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 10 - A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 11 - Revoga-se a Lei nº 1.536/2005, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Perdizes para o período de 2005-2014.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 10 de Junho de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 03 JUNHO DE 2015.

"Regulamenta o Artigo 100 da Lei Orgânica Municipal que Cria a Assistência Judiciária no Município de Perdizes e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA MUNICIPAL

SEÇÃO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica regulamentado o artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a criação da Assistência Judiciária no Município de Perdizes, integrada ao quadro de pessoal, para atendimento aos carentes de Justiça gratuita no Município, que comprovarem hipossuficiência de recursos econômicos.

SEÇÃO II DO ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Art. 2º. O pedido será formulado, junto ao Chefe de Setor de Assistência Jurídica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. A assistência jurídica abrange a assistência em processos judiciais de competência cível, criminal, juizado especial cível e criminal, em primeira e segunda instâncias, a exceção de inventários ou arrolamentos sumários que não excedam a um imóvel urbano e se rural até 01 módulo rural, ações de cobrança, monitoria, execução, cujo valor da causa seja superior a 20 salários mínimos, ações de natureza previdenciária e trabalhista.

Art. 4º. Presumem-se economicamente hipossuficientes, salvo prova em contrário, para os fins desta Lei:

- I. pessoa física que comprovar o preenchimento de, pelo menos, dois dos seguintes requisitos:
 - a. recebimento de salário, vencimento, soldo, pensão ou proventos não superior a quatro vezes o valor do salário mínimo;
 - b. participação em pelo menos, um programa de assistência social mantido pelos poderes públicos federal, estadual ou municipal;
 - c. propriedade de, no máximo um imóvel, utilizado para moradia, com área não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados, se urbano, e a um módulo se rural;
- II. a pessoa jurídica, sem fins lucrativos, para cuidar de assuntos afetos ao seu objeto social, que demonstrar, por quaisquer documentos hábeis, a efetiva carência de recursos financeiros.

Parágrafo Único: A recusa ao pedido de assistência jurídica gratuita terá por fundamento exclusivamente as condições econômicas do requerente.

Art. 5º. Aos beneficiários da assistência jurídica gratuita aplicam-se as seguintes regras:

I. são pessoais e concedidos em cada caso, não se transmitindo ao cessionário de direito e extinguindo-se com a morte do beneficiário, salvo se os herdeiros, que continuarem na demanda, necessitarem de tais benefícios, na forma estabelecida nesta Lei;

II. nas ações sob procedimento de jurisdição voluntária, sua concessão levará em conta a situação econômica de todos os interessados;

III. o deferimento ou indeferimento do pedido deverá ser decidido no prazo máximo de setenta e duas horas;

Parágrafo Único. Deferido o pedido de Assistência Judiciária Gratuita o chefe do Setor de Assistência Jurídica assinará termo de autorização, indicando o local, horário e endereço que o beneficiário deverá comparecer para atendimento e prestação do serviço jurídico, indicando, inclusive o advogado que patrocinará a causa do beneficiário.

Art. 6º. A parte contrária poderá, em qualquer fase da lide, requerer incidentalmente a revogação da Assistência Judiciária Gratuita, provando a inexistência ou desaparecimento dos requisitos que conduziram a sua concessão, na forma estabelecida no Código de Processo Civil.

Parágrafo Único: Revogado incidentalmente o benefício instaurado pela parte contrária, fica garantida a continuidade da assistência a fim de não prejudicar o andamento processual da ação já ajuizada, até o trânsito em julgado da decisão incidental.

CAPÍTULO II DOS ADVOGADOS MUNICIPAIS

SEÇÃO I DO CARGO

Art. 7º. Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Advogado Assistente Judiciário, que deverá ser preenchido por advogado plenamente habilitado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais.

Art. 8º. Os Advogados Assistentes Judiciários ficam lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, subordinados ao Setor de Assistência Jurídica.

Parágrafo Único: Os advogados assistentes serão responsáveis pelo acompanhamento e providências jurídicas nas ações a seu cargo, até trânsito em julgado da ação e/ou execução, salvo redistribuição a ser ordenada pelo chefe do Setor de Assistência Jurídica, bem como pelo acompanhamento das respectivas execuções penais e incidentes.

Art. 9º. O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

Art. 10. O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art. 11. Revoga-se a Lei nº 1.536/2005, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Perdizes para o período de 2005-2014.

Art. 12. A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 13. Revoga-se a Lei nº 1.536/2005, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Perdizes para o período de 2005-2014.

Art. 14. Revoga-se a Lei nº 1.536/2005, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Perdizes para o período de 2005-2014.

Art. 15. Revoga-se a Lei nº 1.536/2005, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Perdizes para o período de 2005-2014.

Art. 16. Revoga-se a Lei nº 1.536/2005, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Perdizes para o período de 2005-2014.

Art. 17. Revoga-se a Lei nº 1.536/2005, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Perdizes para o período de 2005-2014.

Art. 18. Revoga-se a Lei nº 1.536/2005, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Perdizes para o período de 2005-2014.

Art. 19. Revoga-se a Lei nº 1.536/2005, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Perdizes para o período de 2005-2014.

Art. 20. Revoga-se a Lei nº 1.536/2005, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Perdizes para o período de 2005-2014.

Art. 21. Revoga-se a Lei nº 1.536/2005, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Perdizes para o período de 2005-2014.

Art. 22. Revoga-se a Lei nº 1.536/2005, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Perdizes para o período de 2005-2014.

Art. 23. Revoga-se a Lei nº 1.536/2005, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Perdizes para o período de 2005-2014.

Art. 24. Revoga-se a Lei nº 1.536/2005, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Perdizes para o período de 2005-2014.

aferidas e autorizadas pelo chefe do Setor de Assistência Jurídica.

§ 1º. A prestação jurisdicional será prestada necessariamente em prédio público, sendo vedados aos advogados o uso de imóveis ou estabelecimentos particulares para esse fim.

§ 2º. Os Advogados exercerão carga horária de 20 horas semanais, para atendimento ao público.

§ 3º. É permitido o exercício da advocacia privada, observado o cumprimento da carga horária definida no parágrafo anterior e inciso III do artigo 10.

§ 4º. Os Advogados Assistentes Judiciários, responderão pessoalmente por qualquer dano causado à parte que representa, em decorrência de desídia ou negligência.

SEÇÃO III DA REMUNERAÇÃO

Art. 11. Os Advogados Assistentes Judiciários, a que se refere esta Lei serão remunerados na forma de vencimentos, no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) por mês.

Art. 12. Fica autorizada a contratação temporária para o preenchimento do cargo de Advogado Assistente Judiciário até a realização de concurso público de provas e títulos para a sua ocupação.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Fica o Município de Perdizes, autorizado a celebrar acordo ou convênio com a Defensoria Estadual, OAB/MG, ou outros órgãos públicos ou privados, visando estabelecer formas e procedimentos de atuação complementar às atividades de assistência judiciária no território do Município de Perdizes.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias que serão suplementadas, se necessário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 03 de Junho de 2015.

FERNANDO MARANGONI

Prefeito Municipal

Perdizes/MG, 03 de Junho de 2015.

FERNANDO MARANGONI

Prefeito Municipal

IPREMP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
ESTADO DE MINAS
Rua Nossa Senhora do Conceição, n.º 34 - Centro - Perdizes - MG

PORTARIA Nº 09/2015

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, 7º da CF/1988, a servidora, Sr. **HOSANA FLAUSINO ALVES MARIANO**, matrícula nº 00084, inscrita no CPF sob o nº 495.271.266-49, no cargo efetivo de Oficial Operacional, Nível 001, Grau 4R, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 17 de junho de 2015.

Vanessa Flausino Dias Oliveira
Superintendente do IPREMP

IPREMP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
ESTADO DE MINAS
Rua Nossa Senhora do Conceição, n.º 34 - Centro - Perdizes - MG

PORTARIA Nº 10/2015

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder à Sr. **ODETE DE OLIVEIRA CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 260.251.836-00, viúva, do ex-segurado, Sr. Hélio Carvalho, matrícula 202, inscrito no CPF sob o nº 191.543.486-68, aposentado no cargo de Pedreiro, falecido em 11 de junho de 2015, o benefício de pensão por morte nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 7º da CF/1988 e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2008, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 11 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 17 de junho de 2015.

Vanessa Flausino Dias Oliveira
Superintendente do IPREMP

Macega recebe melhorias.

A comunidade da Macega recebeu na noite de sexta-feira dia 12 de junho, obras de melhorias no poliesportivo local e também Kits para a montagem da primeira biblioteca municipal em escola rural de Perdizes. As cerimônias de entrega das obras e Kits contendo 1.220 (um mil duzentos e vinte) livros para estudos dos alunos e moradores da comunidade coincidiu com a abertura da 11ª edição da Copa União de Futsal da Macega. Um campeonato que já se tornou tradicional e reúne este ano, 10 equipes com 120 atletas inscritos. Na rápida solenidade, que contou com a presença de vários convidados

e moradores da comunidade e região, o prefeito Fernandinho falou das conquistas do município e das dificuldades financeiras trazidas pela crise. Estiveram presentes ainda secretários, vereadores, o presidente da câmara Joel e a vice prefeita Lucimar. Outra convidados de honra da solenidade, foram os membros da diretoria de honra da Associação Comunitária da Macega presidida pelo Presidente: Valdir, Vice Presidente: Antônio, Tesoureiro: Eder, Segundo Tesoureiro: Roni, 1ª Secretária: Vanderleia, 2ª Secretária: Kátia, 1º Fiscal: Francisco, 2º Fiscal: Valdineia, 3º Fiscal: Elena, 1º Suplente:

Maria dos Anjos, 2º Suplente: Maria Teodora, 3º Suplente: Elenilda. Todos satisfeitos com a construção de banheiros para as torcidas dentro do poliesportivo, reforma e ampliação da quadra e entrega dos livros para futura criação da biblioteca na comunidade. O vereador Miltinho representando a câmara de vereadores, falou na solenidade e lembrou que a prefeitura de Perdizes vem desenvolvendo um ótimo trabalho e mesmo em momento de tanta crise as obras vão acontecendo e o esporte que é um importante instrumento de interação das pessoas também, o prefeito

Fernandinho, ressaltou a importância de se unir câmara e prefeitura para o bem de Perdizes e que em momentos assim de tanta crise e dificuldades financeiras, o importante é tomar as decisões necessárias e agir de maneira responsável. O prefeito ainda elogiou o trabalho dos e lembrou do apoio e trabalho da maioria dos vereadores buscando obras e realizações para Perdizes. Após a solenidade de abertura, aconteceram dois jogos da copa local que movimentaram a comunidade.



(E) Vereador Vinicius, Sr. Valdir, Maria Amélia, vice prefeita Lucimar, prefeito Fernandinho e vereadores Miltinho e João Nico no descerramento da placa do poliesportivo Rosária Maria Ribeiro..



(E) Vereador Miltinho, Cristiane Oliveira, vice prefeita Lucimar e prefeito Fernandinho. Cristiane recebe os kits contendo mais de 1200 livros para a biblioteca da Macega.



Solenidade de abertura da 11ª Copa União da Macega que contem 10 equipes participantes que brigaram pelo título de campeão deste ano.



A comunidade da Macega ganha a sua "Galeria de Trofeus de Esportes".



Moradores da comunidade da Macega sempre presente nos eventos realizados pela administração.



A comunidade da Macega ganha a sua "Galeria de Trofeus de Esportes".

Lucia Modas
(34) 3663-1650

**Osmoze - Carbono - Moikana
Realist Plus Size - Gata Bacana
(Natural Basic - Guapo)**

R. Augusto Luiz Coelho, 66-A - Centro - Perdizes/MG

Tormec
Centro de usinagem Perdizes Ltda
Serviços de torno, soldas, reforma de implementos, tubulações, confecção, recuperação e desenvolvimento de peças em geral

Direção: André

Fone: (34) 9114-2694
Email: tormec.usinagens@yahoo.com.br
R. Antônio Cassiano Alves, 210 - B. Cruzeiro - Perdizes/MG

CURSO DE FÉRIAS
& **Administração Excel**
Ou 2 cursos de sua preferência.

Curso intensivo para quem deseja aprimorar seus conhecimentos ou que está em busca do primeiro emprego!

por apenas 04 parcelas de **R\$ 98,00** ou com desconto à vista.

Material Didático Incluso
Certificado de Conclusão
Pré-requisito: Windows

Foto já e sua matrícula:
9128-6668 Rua Euclides Erothide Silva
3663-1395 Loja 100 - Centro

Escola Intercâmbio

Supermercado GENTY

Bom atendimento. **PREÇOS BAIXOS Pra você rir à toa!**

* Padaria * Casa de Carnes e Frios * Disk Gás e muito mais...

Av. Jerônimo Augusto de Araujo, 612 - Fone: 3614-8477 / 6903-6826

PANIFICADORA E MERCEARIA
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

A mais de 50 anos servindo você!

FONE: 3663-1152

LAVAJATO PAPALÉGUAS

9108-8807
9243-4127

"O SPA DO SEU CARRO"
Buscamos e entregamos seu automóvel